



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

DECRETO N.º 015, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 045/2019, fixando novos valores para os colaboradores do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Artigo 2º do Decreto nº 045, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - A faixa de valores para fins de indenização dos que atuarem na execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal, observará as seguintes referências:*

*I – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal fixo para Supervisor e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal fixo para Visitadores.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022 de 24 de março de 2021.

Castanheira/MT, 14 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

---

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)